



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.prefeiturabotucatu.com.br - e-mail - pmbotucatu@uol.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 21 de setembro de 2000 - ANO X - Nº 550

LEI Nº. 4.056

de 21 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ademir Lopes Dionísio)

"Disciplina a aplicação de multas de trânsito no território do Município de Botucatu e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os autos de Infração de Trânsito (AIT), no âmbito do Município e resultantes dos convênios assinados entre o Governo Estadual, por intermédio da Polícia Militar e o PODER EXECUTIVO Municipal, através do Departamento de Engenharia de Tráfego (D.E.T.), somente poderão ser lavrados se, no documento de autuação, constar a assinatura do motorista e a sua identificação.

§ 1º - Quando não for possível colher assinatura e a identificação definidas no presente artigo, o policial que elaborar o Auto de Infração de Trânsito (AIT) deverá fazer constar no mesmo duas testemunhas, devidamente qualificadas, que presenciaram a infração cometida.

§ 2º - A não observância do contido no parágrafo anterior importará na nulidade de pleno direito do Auto de Infração de Trânsito (AIT), vedada a notificação do proprietário do veículo em tal caso.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 21 de setembro de 2000.

Vereador MAURO MAILHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº 4.057

de 21 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Luiz Carlos Bentivenha)

"Regulariza, no Município de Botucatu, desconto de 50% nos ingressos nas diversas casas de diversão que menciona, a ser concedido aos estudantes regularmente matriculados no Município de Botucatu, e dá outras providências".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.176, de 12 de agosto de 1992, passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino existentes no Município de Botucatu, o pagamento de meia entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão, de espetáculos teatrais, musicais, circenses, em casa de exibição cinematográfica, praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer do Município de Botucatu.

§ 1º - Para efeito do cumprimento desta lei, consideram-se casas de diversão de qualquer natureza, como previsto no caput deste artigo, os locais que, por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento.

§ 2º - Serão beneficiados por esta lei os estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos existentes no Município de Botucatu, que estejam devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes.

ARTIGO 2º - Para a obtenção do benefício previsto na presente lei, os estudantes deverão apresentar a Carteira de Identificação Estudantil - CIE, emitida pela União Nacional dos Estudantes - UNE ou pela União dos Estudantes Secundaristas - UBES ou o RG Escolar, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal de Botucatu, através das Secretarias de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, regulamentará e fiscalizará o cumprimento desta lei".

ARTIGO 2º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º da Lei nº 3.176, de 12 de agosto de 1992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 21 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.455
de 15 de setembro de 2000

"Dispõe sobre autorização de Táxi e dá outras providências".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo nº 08.886/00,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o Senhor JOÃO DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Rua Delphim das Graças Cardoso, nº 1.464, Vila Auxiliadora, portador da cédula de identidade RG 3.499.671, a prestar serviços de Taxista, no Ponto denominado "Ponto do Bosque".

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV - A desobediência a qualquer resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.456
de 15 de setembro de 2000

"Dispõe sobre autorização de Táxi e dá outras providências".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo nº 08.886/00,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o Senhor JOSÉ LUIZ ALBERTO SOBRINHO, residente e domiciliado na Rua Argeu Maurício de Oliveira, nº 328, Jardim Paraíso, portador da cédula de identidade RG 15.934.170, a prestar serviços de Taxista, no ponto denominado "Sagrado Coração de Jesus".

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV - A desobediência a qualquer resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente.

VILMA VILEIGAS

ERRATA

No Semanário Oficial nº 548, de 07 de setembro, página 04, Decreto nº 6.176 - **Onde se lê: ARTIGO 1º** –

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
15		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.3.2		Outros serviços e encargos	
03080310	239	Banco do Povo	30.000,00

Leia-se: ARTIGO 1º –

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
15		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.3.2		Outros serviços e encargos	
03080310	195	Banco do Povo	30.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 13.651
de 13 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.046/00;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 14/09/00, o servidor LUIZ GUSTAVO LAZARINI (3012) Zelador, NO-3 "C", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para prestar serviços junto a Garagem Municipal. Botucatu, 13 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.652
de 13 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 18/09/00, a Portaria nº 13.610 de 25/07/00, que designou o servidor JOSÉ ANTONIO BOMNOME (2454) Assistente de Pessoal, NM-2 "D", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Pessoal para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, NM-4 "A", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.653
de 13 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ELISABETE FRANCISCO GALHARDO (2753) Assistente de Pessoal, NM-2 "D", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Pessoal para responder no período de 18/09/00 a 07/10/00 pela função em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, NM-4 "A", por motivo de afastamento para tratamento de saúde do servidor NILSON ROBERTO DOS SANTOS, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.654
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação do servidor PAULO CÉSAR FABRIS (2415) Inspetor de Alunos, NB-1 "E", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a E.M.P.G. "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.655
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora SUELI DE FÁTIMA FLORIANO CAPELLUPPI (1779) Inspetor de Alunos, NB-1 "E", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a E.M.P.G. "Dr. João Maria de Araújo Júnior".
Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.656
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora CLARICE ALVES COELHO (2419) Inspetor de Alunos, NB-1 "E", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a E.M.P.G. "Dr. João Maria de Araújo Júnior".
Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.657
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora ZENAIDE SILVA FRUCTUOSO (2416) Inspetor de Alu-

nos, NB-1 "E", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a E.M.P.G. "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.658
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora MARIA APARECIDA ALVES MEDEIROS (2420) Inspetor de Alunos, NB-1 "E", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a E.M.P.G. "Dr. João Maria de Araújo Júnior".
Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.659
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora MARIA APARECIDA FONSECA DOS SANTOS (0353) Inspetor de Alunos, NB-1 "E", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a E.M.P.G. "Dr. João Maria de Araújo Júnior".
Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos

14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.660
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora CLÁUDIA REGINA QUIRINO DA SILVA (2449) Inspetor de Alunos, NB-1 "E", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a EMEFEI "Maria de Lourdes T. Sardenberg" - CDHU.

Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.661
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora MARIA APARECIDA AMARAL TEIXEIRA PINTO (1141) do cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, NM-2 "I", lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, para o cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "I", lotada no Curso Supletivo, prestando serviços junto ao Curso Supletivo Municipal.

Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.662
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS (0429) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "I", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para o Curso Supletivo, prestando serviços junto ao Curso Supletivo Municipal.

Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.663
de 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 251 de 06/09/2000;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora HAIDÊ APARECIDA DE PIERI CHAVES (0505) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "I", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para o Curso Supletivo, prestando serviços junto ao Curso Supletivo Municipal.

Botucatu, 14 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.664
de 15 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.164/00;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora PATRÍCIA JACI DE JESUS (3631) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a EMEFEI do Jardim Flamboyant.

Botucatu, 15 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.665
de 21 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.079/00;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor FRANCISCO DONIZETTI LÚCIO (1444) Trabalhador Braçal, NO-2 "G", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Serviços Municipais, do Setor de Carpintaria para o Bairro de Monte Alegre.

Botucatu, 21 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 21 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.666
de 21 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.196/00;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor FRANKES WYLE GOMES LIMA (1728) Almoxarife, NB-3 "D", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Almoxarifado, para substituir o servidor Silvino Gonçalves Neto, Chefe da Seção de Almoxarifado, NM-4 "F", no período de 21/09/00 a 28/09/00, por motivo de licença médica, junto ao órgão de lotação, nos termos do artigo 39º da lei Complementar nº 001/90, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 7 014/91.

Botucatu, 21 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 21 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2.000 ÀS 09:30 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º LUGAR	ÉRICA CRISTINA RIGO TONINI

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO, SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PROFESSOR I - PRÉ - ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º LUGAR	MARIA HELENA RODRIGUES PARENTE
35º LUGAR	CIBELE CRISTINA BORGATTO CERANTO
36º LUGAR	JOSELAINE CARLA PIVA CORREA
37º LUGAR	ELISÂNGELA DANIELE GARCIA

Botucatu, 21 de Setembro de 2.000

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO
Chefe da Seção de Pessoal-Substituto

" V I S T O "

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE CONVOCAÇÃO TEM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO, NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 21 de setembro de 2000 - ANO X - Nº 550

**SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO
LEGISLATIVA DA 12ª. LEGISLATURA****PRESIDÊNCIA**

Vereador MAURO MAILHO

Vereador OSNI BERTOTTI LEME

SECRETARIA

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

Vereador OSNI BERTOTTI LEME

DIA: 18 de setembro de 2000

HORÁRIO: Das 19h30min. às 21h.

PRESENÇA: Unanimidade

ATA APROVADA: Da Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro e Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2000

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 083/2000- de iniciativa do Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, que declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Recanto Azul", com sede no município de Botucatu.

020 PROJETO DE LEI Nº. 084/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 778.200,00 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para fazer face às despesas nas diversas Secretarias.

03) PROJETO DE LEI Nº. 085/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "Luiza de Oliveira Parada", a Rua "M", do loteamento Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciantes III, bem como todo e qualquer prolongamento.

04) PROJETO DE LEI Nº. 086/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "Pedro Bianconi", a Rua "C", do loteamento Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciantes III, bem como todo e qualquer prolongamento.

05) PROJETO DE LEI Nº. 087/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "Professor Rubens da Silva Cardoso", a Rua "F", do loteamento Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciantes III", bem como todo e qualquer prolongamento.

06) PROJETO DE LEI Nº. 088/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que denomina de "Administrador Joaquim de Castro", a Avenida "01" do loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.

07) PROJETO DE LEI Nº. 089/2000- DE INICIATIVA DO Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que denomina de "José Bertin", a Avenida "05" do loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Do Ver. FERNANDO APARECIDO CARMONI

735- Votos de Congratulações para com a Dupla Sertaneja Fábio & Júnior, pelo lançamento do novo CD, bem como pela atuação em diversos shows pela região e apresentação em vários programas de televisão.

736- Votos de Congratulações para com os Alfaiates de Botucatu, na pessoa de seu DD. Presidente, Sr. Luiz Antônio Matiazzi, extensiva a todos os associados, pelos excelentes serviços prestados e pelo ótimo atendimento dado a todos os clientes.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

737- Votos de Congratulações para com, o Sr. Gilberto Sidney de Léo, DD. Gerente do Unibanco, na cidade de Botucatu, extensivos a seus funcionários, pelo excelente atendimento dispensado a todos os clientes e em especial aos idosos e deficientes.

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA

738- Votos de Congratulações para com o Senhor Deputado Estadual Dr. Milton Flávio Lautenschlager e também

para o com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Pedro Losi Neto, pelo empenho oferecido no tocante à execução da cobertura das quadras de esportes das Escolas Estaduais "Dom Lúcio Antunes de Souza", "Cardoso de Almeida" e "Reverendo Francisco Guedelha".

Do Ver. OSNI BERTOTTI LEME

739- Prefeito Municipal- tomar providências junto ao proprietário do terreno localizado entre as Avenidas Camilo Mazzoni e Professor Raphael Laurindo, para que efetue o calçamento do mesmo.

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA

058- de Apoio para com o Senador Luiz Pontes, pela iniciativa de apresentação do Projeto de Lei que propõe a obrigatoriedade da cobertura de despesas de acompanhante de recém-nascidos, lactantes e crianças, enquanto esses permanecem internados em unidades de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

Do Ver. FERNANDO APARECIDO CARMONI

168- construir dois "mata-burros", preferencialmente de concreto, na entrada do Loteamento "Capão Bonito", no Distrito de Rubião Junior.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

167- colocar placas indicativas com o nome de algumas ruas do Jardim Mirante.

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 054/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que institui o Código de Saúde do Município de Botucatu. APROVADO

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da Palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos Bentivenha, Osni Bertoti Leme, Benedito José Gamito e Eugênio Monteferrante Netto.

Botucatu, 19 de setembro de 2000

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto, em 19/09/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico Administrativa

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DIA: 20 de setembro de 2000 - Quarta-feira
Horário: 18 Horas

01) PROJETO DE LEI Nº. 084/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 778.200,00 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para fazer face às despesas nas diversas Secretarias.